



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 630

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 630

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Leis

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

LEI Nº 1.974 DE 24 de SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outra providência

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2021 um crédito adicional Especial no valor de R\$-490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) nas dotações de despesas abaixo relacionadas, com objetivo de execução de Obras de extensão de rede de galerias de águas pluviais na rua Rodrigues Alves, uma parceria entre o município de Coroados e a Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente do Estado de São Paulo - Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

02.08 – Divisão de Serviços Municipais e Urbanismo

02.08.04 – Vias Urbanas

15.451.0180.1.042 – Obras de Galerias de Águas Pluviais

44.90.51 – Obras e Instalações

F.R 01 – R\$-240.000,00 (Municipal)

F.R 02 – R\$-250.000,00 (Estadual)

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o período de 2018/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2021, este crédito especial.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementadas por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 24 de setembro de 2021.

LEI Nº 1.975 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) na ficha de despesa abaixo relacionada, com o objetivo de aquisição de notebooks para escola municipal.

02.04 – Divisão de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0150.1009 – Equipamentos e Materiais Permanentes

44.90.52 – R\$-210.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, inciso II da Lei 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 24 de setembro de 2021.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 24 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 630

Página 3 de 3

Decretos

DECRETO Nº 3.270 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura no orçamento municipal vigente de um crédito adicional especial e das outras providências.”

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita Municipal de Coroados, Comarca de Birigui, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.974 de 24 de setembro de 2021;

DECRETA –

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2021 um crédito adicional Especial no valor de R\$-490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) nas dotações de despesas abaixo relacionadas, com objetivo de execução de Obras de extensão de rede de galerias de águas pluviais na rua Rodrigues Alves, uma parceria entre o município de Coroados e a Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente do Estado de São Paulo - Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

02.08 – Divisão de Serviços Municipais e Urbanismo

02.08.04 – Vias Urbanas

15.451.0180.1.042 – Obras de Galerias de Águas Pluviais

44.90.51 – Obras e Instalações

F.R 01 – R\$-240.000,00 (Municipal)

F.R 02 – R\$-250.000,00 (Estadual)

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o período de 2018/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2021, este crédito especial.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COROADOS/SP, 24 de setembro de 2021.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Registre-se e Publique-se como de costume.

DECRETO Nº 3.271 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.”

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita Municipal de Coroados, Comarca de Birigui, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.975 de 24 de setembro de 2021;

DECRETA –

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) na ficha de despesa abaixo relacionada, com o objetivo de aquisição de notebooks para escola municipal.

02.04 – Divisão de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0150.1009 – Equipamentos e Materiais Permanentes

44.90.52 – R\$-210.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, inciso II da Lei 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

COROADOS/SP, 24 de setembro de 2021.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Registre-se e Publique-se como de costume